



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
DECRETO.....	2
PORTARIA Nº 409/2025-GP. - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMTUR.....	2
LEI.....	3
LEI Nº 538/2025 – GP.....	3
LEI Nº 537/2025 – GP.....	3
TERMO DE APOSTILAMENTO	4
TERMO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO 114/2025.....	4

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.**DECRETO****PORTARIA Nº 409/2025-GP. - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMTUR.**

PORTARIA Nº 409/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMTUR –CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÍTIO NOVO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 529/2025, que criou o Conselho Municipal de Turismo, CONSIDERANDO a premente necessidade da nomeação dos membros do COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, com vistas ao seu regular funcionamento no Município, CONSIDERANDO que a função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não haverá remuneração para os membros, CONSIDERANDO ainda, o que dispõe o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear após as devidas indicações dos órgãos e entidades com representação neste Município, os membros do Conselho Municipal de Turismo de SÍTIO NOVO/MA, com a seguinte composição: Representantes do Poder Executivo: Titular: RAIMUNDO MACHADO DE CARVALHO, portador do R. G. nº 21202132002-0 GEJSPC/MA e do CPF nº 290.447153-72; Suplente: GERACY JANO ALVES DE CARVALHO, portador do R. G. nº 0324021720060 SESP/MA e do CPF nº 489.448.583-49. Titular: LEA MARIA BARROS DOS SANTOS, portadora do R. G. nº 0553638120156 SESP/MA e do CPF nº 466.644.913-72; Suplente: DENIR DA SILVA BAIANO JUNIOR, portador do R. G. nº SESP/MA 042247852011-0 SESP/MA e do CPF nº 608.246.653-50. Titular: ERNESTO NASCIMENTO FRANCO NETO, portador do R. G. nº 030179432005-3 SESP/MA e do CPF nº 267.307.073-72; Suplente: EDIMILSON PINHEIRO VARGAS, portador do R. G. nº 000037077694-1 SSP/MA e do CPF nº 401.553.233-34. - Representante do Poder Legislativo: Titular: KAROLYNE RODRIGUES DA COSTA SILVA, portadora do R. G. nº 073519132020-3 SESP/MA e do CPF nº 093.242.653-00; Suplente: MANOEL MAX DINIZ DA SILVA, portador do R. G. nº 0000929688988 SSP/MA e do CPF nº 847.295.113-87. - Representante de Instituição de Ensino Superior: Titular: MARIA SILVIA MÁRCIA OLIVEIRA COELHO, portadora do R. G. nº 028310592004-4 SSP/MA e do CPF nº 466.646.023-34; Suplente: MARIA ELEUSA BARROS DE CASTRO, portadora do CPF nº 507.969.251-00. - Representante de Associações Indígenas: Titular: PEDRO E'CROC KRIKATI, portador do R. G. nº 014289332000-1 SESP/MA e do CPF nº 720.496.773-91; Suplente: DELMA PIQUI KRIKATI, portadora do CPF nº 001.593.263-03. - Representante de Entidade Eclesiástica: Titular: GLAUCOS BERG LIMA BARROS, portador do R. G. nº 0156300920007 SESP/MA e do CPF nº 011.593.663-73; Suplente: PEDRO ALVES SANTOS, portador do R. G. nº 000033319794-1 SESP/MA e do CPF nº 742.075.633-34. - Representante escolhido entre empreendimentos em atrativos turísticos: Titular: ROMILDO NOGUEIRA RIBEIRO, portador do R. G. nº 2114726220026 SESP/MA e do CPF nº 010.654.033-56; Suplente: HELIA JARDELIA DO NASCIMENTO FERREIRA, portadora do R. G. nº 1447621 SSP/DF e do CPF nº 602.395.571-15. - Representante escolhido entre empreendimentos de meios de hospedagem: Titular: GEUSA MEDEIROS GOMES RAPOSO, portadora do CPF nº 605.079.993-80; Suplente: JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES MIRANDA, portador do R. G. nº 0000213390949 SSP/MA e do CPF nº 528.498.723-34. - Representante escolhido entre empreendimentos de restaurantes, cafeterias, bares e similares: Titular: LAYNE GOMES DINIZ CARNEIRO, portadora do CPF nº 059.399.223-76; Suplente: IVANETE NASCIMENTO BARROS, portadora do R. G. nº 000060863396-8 SESP/MA e do CPF nº 787.613.013-53. - Representante escolhido entre os proprietários de transportes de passageiros de Sítio Novo/MA: Titular: JOSE CLERISTON PEREIRA VIANA, portador do R. G. nº 000005112893-4 SESP/MA e do CPF nº 466.644.753-91; Suplente: GEAN BARROS MOREIRA, portador do R. G. nº 050188662013-0 SESP/MA e do CPF nº 616.166.323-64. - Representante escolhido entre artesãos do município, com carteirinha do PAB: Titular: LUCIMEIRE CARREIRO COSTA, portadora do R. G. nº 1651814 SSP/PI e do CPF nº 934.193.763-91; Suplente: BRUCILLY BARBOSA FERREIRA, portador do R. G. nº 35316888 SESP/AL e do CPF nº 034.585.743-40. - Representante escolhido entre membros de SINDICATOS: Titular: GILDENE GOMES DE SOUSA portadora do R. G. nº 000104908399-4 SESP/MA e do CPF nº 920.612.493-53; Suplente: CARLIENE PEREIRA DOS SANTOS, portadora do R. G. nº 017815422001-9 SSP/MA e do CPF

nº 013.999.243-03. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de agosto de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: eizfmbgfxll20250813110855

LEI

LEI Nº 538/2025 – GP.

LEI Nº 538/2025 – GP.

Dispõe sobre a concessão de prioridade na matrícula e no acesso às vagas em creches e escolas públicas e privadas conveniadas às mães solo e às mães vítimas de violência doméstica no Município de Sítio Novo-MA. ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica estabelecida a prioridade na matrícula e no acesso às vagas em creches e escolas de educação infantil públicas e privadas conveniadas ou subsidiadas pelo Poder Público Municipal para crianças filhas de: I – mães solo; II – mães vítimas de violência doméstica e familiar. Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se: I – mãe solo: a mulher que exerce, individualmente, a responsabilidade legal e material pela criação do filho, sem o apoio do outro genitor; II – mãe vítima de violência doméstica e familiar: a mulher que tenha sido submetida a qualquer forma de violência prevista na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Art. 3º A comprovação da condição de que trata o art. 1º poderá ser feita mediante a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos: I – declaração judicial de guarda ou certidão de nascimento do filho sem registro de paternidade; II – medida protetiva vigente concedida pelo Poder Judiciário; III – boletim de ocorrência registrado em órgão policial competente; IV – declaração expedida por órgão de assistência social municipal ou cadastro atualizado no CadÚnico; V – outros documentos hábeis reconhecidos pelo órgão gestor da política municipal de educação. Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários à sua implementação. Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei ensejará responsabilidade administrativa dos agentes públicos competentes, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: wim7vympmhd20250813110819

LEI Nº 537/2025 – GP.

LEI Nº 537/2025 – GP. “Dá denominação a escola de 12 salas no loteamento Domingos Piquiá e dá outras providências.” ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica a Escola de 12 salas Localizada no Loteamento Domingos Piquiá, neste município, denominada como “ESCOLA MUNICIPAL PADRE BRUNO BORTOLASO” Art. 2º Fica autorizada a instalação de placa de identificação da Escola, contendo o nome do homenageado. Art. 3º Fica autorizada a instalação de Placa metálica de Homenagem, em área comum de passagem no interior da Escola, em local de destaque, contendo as seguintes informações: I - Foto do homenageado, na forma do Anexo único desta Lei; II - Nome Completo; III – Data da homenagem; IV - Histórico e informações pessoais que demonstrem a relevância do homenageado na sociedade e a razão do reconhecimento; V - Mensagem de agradecimento Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, autorizada desde já a abertura de crédito caso necessário. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO



NOVO, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: cfrf76iffin20250813110841

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO 114/2025.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Apostilamento que se faz ao “TERMO DE CONTRATO DE Nº 114/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA GRAFICA CANOEIRO LTDA”, como segue: Pelo presente instrumento celebrado, onde constam, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.XXX.XXX-21, doravante denominado CONTRATANTE, e a GRAFICA CANOEIRO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.XXX.XXX/0001-27, com sede na R HUMBERTO DE CAMPOS, s/n, CANOEIRO, GRAJAU/MA, endereço eletrônico grafica_canoeiro@hotmail.com ,telefone (99) 8484-2658 / (99) 8413-1260, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO, portador do RG: 047296432013-9 SESP-MA e do CPF: 011.XXX.XXX-27, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025-SEMED, Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, resolve unilateralmente CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Contrato nº 114/2025. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do CONTRATO Nº 114/2025, originário do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025-SEMED, Processo Administrativo nº 001.0052/2025-SEMED que versa sobre a CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII), prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; III - alterações na razão ou na denominação social do contratado; IV - empenho de dotações orçamentárias. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil 12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material De Consumo Fonte de Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 550 – Transferência do Salário Educação 500 - Recursos não vinculados de Impostos 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE PASSARÁ ESTAR NA SEGUINTE RUBRICA: Unidade Orçamentária: 09





- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil 12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 550 – Transferência do Salário Educação 500 - Recursos não vinculados de Impostos 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Sítio Novo (MA), 04 de Agosto de 2025. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61 IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$x851zdeQzyG





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

